



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada para manutenção de impressoras, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.580/0001-38, estabelecida a Rua Maria Aparecida Abreu, Nº 45, Bairro Conjunto Habitacional Prefeito Jorge Antônio Andere, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO GUALBERTO MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.556.466-00 e portador do RG Nº M-599. 932 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER MFC8952- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DE CILINDRO, TROCA DE TONER E MÃO DE OBRA.)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), lance apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 02 (MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH MP171 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DE PCU, TROCA DE UNIDADE DE ADIÇÃO DE TONER, TROCA DO ROLO DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA TAMPA FRONTAL, TROCA DO ROLO DE FUSÃO, TROCA DO TERMISTOR, TROCA DO STRIPER, TROCA DA BUCHA ROLO PRESSÃO E MÃO DE OBRA.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o **ITEM 03 (MANUTENÇÃO IMPRESSORA SHARP AL1641 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DE CILINDRO, TROCA DA LÂMINA, TROCA DO REVELADOR, TROCA DO CLUTCH REGISTRO, TROCA DO CAMY, TROCA DO CARTUCHO DE TONER E MÃO DE OBRA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Para o **ITEM 04 (MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER MFC8952 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DE CILINDRO, TROCA DE TONER E MÃO DE OBRA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 05 (MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH MP171 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DO ROLO DE FUSÃO, TROCA DO ROLO PRESSÃO, TROCA DA BUCHA DO ROLO DE PRESSÃO, TROCA DO GATE DE FUSÃO, TROCA DO PCU, TROCA DE TONER E MÃO DE OBRA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.949,00 (mil novecentos e quarenta e nove reais), apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e quarenta e nove reais). Para o **ITEM 06 (MANUTENÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**IMPRESSORA BROTHER HL2170** - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DO ROLO DE FUSÃO, TROCA DO CILINDRO E MÃO DE OBRA), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 07 (MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH DSM416** - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: TROCA DO GATE, TROCA DO STRIPER DA FUSÃO, TROCA DA TAMPA LATERAL E MÃO DE OBRA), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro de Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME***

***JOÃO GUALBERTO MIRANDA***